
PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 05/2022.

2 mensagens

fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br <fernanda.turibio@tiburcioresende.com.br>
Para: cispara.licitacao@gmail.com

9 de maio de 2022 12:16

Prezados,

Em relação ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2022, a empresa A&G SERVIÇOS MEDICOS, solicita os seguintes esclarecimentos

1º PERGUNTA:

O edital solicita o seguinte:

9.1.12. Atestado(s) de capacidade técnica fornecido(s) por pessoa(s) jurídica, de direito público ou privado, com indicação da razão social, endereço e telefone do emitente, comprovando sua aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos do objeto ora licitado, demonstrando que a licitante executa ou já executou satisfatoriamente, serviços da mesma natureza, de no mínimo 50% (cinquenta por cento) do total do quantitativo licitado.

Com relação a comprovação da quantidade estipulada de 50%, o órgão aceitará a somatória de atestados?

2º PERGUNTA:

Vimos que na pág. 25 o edital informa que no item 1 será o fornecimento apenas do veículo, ou seja, sem condutor e sem fornecimento de combustível, mas e com relação ao item 2? Ele também será sem condutor, sem fornecimento de combustível?

3º PERGUNTA:

É de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

4º PERGUNTA:

Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

5º PERGUNTA:

Cada ambulância deverá ficar disponíveis por 24 horas por 7 dias da semana?

6º PERGUNTA:

Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

7º PERGUNTA:

Estamos cientes que a quilometragem será livre, entretanto, como sabemos, a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

8º PERGUNTA:

Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

9º PERGUNTA:

Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?

10º PERGUNTA:

Em relação a possíveis infrações/multas, uma vez que o motorista é servidor do órgão, a responsabilidade e procedimentos por multas de trânsito será da empresa contratada ou órgão contratante?

11º PERGUNTA:

Vimos que, no CREDENCIAMENTO, o edital solicita que seja apresentado, no caso de procurador, procuração publicar, particular e carta de credenciamento. Diante disso, indaga-se:

- a. No caso de procuração particular e carta de credenciamento, esses documentos devem ter firma reconhecida?
- b. Será aceito documento impresso assinado de forma digital sem sua devida autenticação (código de autenticidade)?
- c. Caso seja aceito documento assinado de forma digital, no caso da procuração particular e carta de credenciamento, a assinatura digital substitui a firma reconhecida?

Att,



Prezados,

seguem os esclarecimentos solicitados:

1) Com relação a comprovação da quantidade estipulada de 50%, o órgão aceitará a somatória de atestados?

Resposta: Sim.

2) Vimos que na pág. 25 o edital informa que no item 1 será o fornecimento apenas do veículo, ou seja, sem condutor e sem fornecimento de combustível, mas e com relação ao item 2? Ele também será sem condutor, sem fornecimento de combustível?

Resposta: Sim. Ambos serão locados sem condutor e sem fornecimento de combustível.

3) É de responsabilidade da CONTRATADA ou CONTRATANTE a guarda dos veículos?

Resposta: Durante a vigência do contrato, a guarda dos veículos será de responsabilidade do Contratante.

4) Os veículos deverão ser entregues em uma única remessa ou deverão ser entregues de forma gradativa?

Resposta: Os veículos serão solicitados de acordo com as necessidades do Contratante.

5) Cada ambulância deverá ficar disponíveis por 24 horas por 7 dias da semana?

Resposta: As ambulâncias deverão ser entregues pela Contratada ao Contratante de acordo com a necessidade do Município, e ficarão disponível pelo tempo determinado no instrumento contratual.

6) Em relação a lavagem/higienização do veículo, será de responsabilidade da Contratante ou Contratada? Se for da empresa Contratada será com qual frequência?

Resposta: A lavagem e higienização dos veículos será por conta do Contratante, salvo na hipótese prevista no subitem 5.5.2, do título V, do Termo de Referência (Anexo I) do edital.

7) Estamos cientes que a quilometragem será livre, entretanto, como sabemos, a quilometragem rodada pelo veículo impacta diretamente nos custos com manutenção, consumo de pneus, alinhamento, balanceamento, depreciação e etc, gostaríamos de saber: Qual a quantidade de KM que a ambulância roda por mês em média?

Resposta: Não é possível estimar a quantidade de Km mensal que cada veículo percorrerá, tendo em vista que os Municípios contratarão de acordo com suas necessidades.

8) Em caso de possível manutenção corretiva devido ao mau uso por parte dos servidores no manuseamento das ambulâncias e equipamentos, de quem será a responsabilidade? Seria do órgão contratante devido ao fato dos servidores serem de sua responsabilidade?

Resposta: A comprovação de mau uso do veículo será apurada através de processo administrativo instaurado pelo Contratante.

9) Nos casos que ocorra acidente por culpa ou dolo do condutor da CONTRATANTE, da abertura do sinistro, de quem é a responsabilidade do pagamento da franquia do seguro?

Resposta: Do Contratante.

10) Em relação a possíveis infrações/multas, uma vez que o motorista é servidor do órgão, a responsabilidade e procedimentos por multas de trânsito será da empresa contratada ou órgão contratante?

Resposta: O Contratante arcará com o pagamento de multas decorrentes de infrações de trânsito cometidas pelos servidores condutores dos veículos locados. (Vide item 5.8 e subitens do Título V do Termo de Referência)

11) Vimos que, no CREDENCIAMENTO, o edital solicita que seja apresentado, no caso de procurador, procuração publicar, particular e carta de credenciamento. Diante disso, indaga-se:

a- No caso de procuração particular e carta de credenciamento, esses documentos devem ter firma reconhecida:

Resposta: Sim

b- Será aceito documento impresso assinado de forma digital sem sua devida autenticação (código de autenticidade)?

Resposta: Serão aceitos documentos assinados digitalmente desde que as autenticidades das assinaturas possam ser verificadas no momento do certame.

c- Caso seja aceito documento assinado de forma digital, no caso da procuração particular e carta de credenciamento, a assinatura digital substitui a firma reconhecida?

Resposta: Serão aceitos documentos assinados digitalmente desde que as autenticidades das assinaturas possam ser verificadas no momento do certame.

Atenciosamente,

Bruna Gouvêa

Pregoeira

[Texto das mensagens anteriores oculto]

--

Favor confirmar o recebimento.

Consórcio Intermunicipal de Saúde e Serviços do Alto do Rio Pará- CISPÁRÁ

Tel.: (37) 3231-3700

